



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.497.586/0001-79
Rua Rudolfo Klitzke, 54 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0084

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2025
DISPENSA Nº 20/2025

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO**, inscrito no CNPJ sob nº 83.497.586/0001-79, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estipuladas no presente Termo.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES EM CAPACITAÇÃO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 A 28 DE MARÇO DE 2025, QUANDO O CEAP BRASIL - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTARÁ PROMOVENDO O EVENTO DENOMINADA OFICINA DE TÉCNICA LEGISLATIVA O PASSO A PASSO PARA CRIAR PROPOSTAS LEGISLATIVAS DE IMPACTO**, conforme itens e especificações a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Preço Unit	Preço Total
1	2	UND	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DENOMINADO OFICINA DE TÉCNICA LEGISLATIVA O PASSO A PASSO PARA CRIAR PROPOSTAS LEGISLATIVAS DE IMPACTO PARA AS VEREADORAS ANDREIA SUELI KOEPEL MULLER E ANDREIA THUROW	1.790,00	3.580,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 - Justifica-se a presente contratação como adequada para atender as necessidades da instituição e proporcionar melhores serviços à comunidade, dada à necessidade de aperfeiçoamento e considerando que alguns Vereadores se mostraram interessados em participar da referida capacitação. Com o curso, os participantes serão capazes de: Diferenciar e utilizar corretamente os tipos de proposições legislativas. Redigir projetos de lei, requerimentos, indicações e moções com técnica e clareza. Construir justificativas fundamentadas em legislação e dados concretos. Aplicar técnicas de redação legislativa para garantir coerência e objetividade. Compreender e acompanhar a tramitação legislativa das suas propostas. Defender suas proposições com argumentação técnica e política. Evitar erros que levem à rejeição ou arquivamento de projetos.

2.2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.2.1 - A CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, é uma referência em capacitação de excelência de Gestores Públicos do Brasil e que promove eventos de grandes proporções com temas atuais e de extrema importância, uma instituição idônea e de renome que auxilia os vereadores e servidores na condução dos seus trabalhos.

2.3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

2.3.1 - O valor contratado é o proposto pelo fornecedor para a perfeita execução dos serviços e está de acordo com os praticados no mercado pelo mesmo em outros órgãos públicos.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

3.1 - Os serviços serão prestados nos dias 25 a 28 de março de 2025 conforme especificado no objeto deste termo.

3.2 - Por serem objetos com entrega única e imediata dispensa-se a celebração de contrato, conforme Artigo 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, substituindo-se o mesmo pela Ordem de Compra.

4. DADOS DA(O) CONTRATADA(O)





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.497.586/0001-79
Rua Rudolfo Klitzke, 54 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0084

4.1 - **CEAP Brasil Soluções Educacionais para Gestão Pública Ltda**, inscrita no CNPJ nº 46.415.417/0001-16, com sede na Avenida Rio Branco, nº 404, Bairro Centro, Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total contratado é de R\$ 3.580,00 (Três mil, quinhentos e oitenta reais).

5.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferida, datada e assinada por responsável da Secretaria Requisitante, através de depósito na conta corrente da CONTRATADA.

5.3 - Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: CÂMARA 222 - 01.001.0001.0031.0100.2101.150070000000 – Recursos não vinculados impostos	Fonte: 3390394800
---	-----------------------------

7. DO AMPARO LEGAL

7.1 - O presente processo licitatório encontra amparo legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que dispõe: *É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).*

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

8.1 - Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 - Resta deixar consignado que as empresas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

9. DA CONCLUSÃO

9.1 - Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, considerando toda documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para a escolha de tal ato administrativo.

9.2 - Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse pública, acolho as justificativas da Dispensa de Licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Prefeitura de Benedito Novo, 24 de março de 2025.

DARLEI DOEGE
Assessor Legislativo

NILZA MARIA NONES
Presidente

